

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDNA MARIA ALVES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 102.545-7, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/07/2024. Processo SEI nº 00413-00004984/2024-86.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VAN NELS DANTAS PINHEI, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.459-1; MARINA SILVA SIRKIS, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.489-3; ROGÉRIO NUNES CALDAS, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Unidade de Comunicação Social - Mat.: 0284.428-1; e MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA, Assessora, da Unidade de Comunicação Social - Mat.: 0283.583-5, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de 01 (uma) câmera DSLR; 02 (duas) lentes de câmera com flash; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) flash externo; 01 (uma) mochila para câmera fotográfica; 01 (um) microfone direcional; 02 (dois) microfones de lapela; 01 (um) kit de luz; 01 (um) refletor de luz; 01 (um) iluminador led; 01 (um) cartão SD; 01 (um) estabilizador; 01 (um) gravador de áudio; e 01 (um) tripé profissional, com vista ao pleno desenvolvimento de suas atividades, para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00003910/2024-22.

Art. 2º A Presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora MARINA SILVA SIRKIS, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.489-3, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev-DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6; JOSE AUGUSTO NUNES DA SILVA, Gerente da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0276.792-9; RAFAEL JERONIMO MENDES, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, Gerente da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.415-X; RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, Coordenador da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência - Mat.: 0172.426-6; e PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, Chefe da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência - Mat.: 0281.973-2, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação da empresa de empresa especializada para prestação de serviços postais para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev/DF), com vista ao pleno desenvolvimento de suas atividades, para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00004530/2024-13.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora JOSE AUGUSTO NUNES DA SILVA, Gerente da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0276.792-9, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, Chefe da Divisão de Operações Financeiras, matrícula 265837-2, e FLÁVIO HIPÓLITO CAETANO, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos, matrícula 0283.572-X, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato nº 051913/2024-Iprev-DF, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de Gestão de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de 1 (uma) licença da Plataforma Atlas Sistema para RPPS, com finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00000232/2024-46.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar, entre outros normativos, o disposto no Art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Art. 10, do Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev-DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, relacionado ao processo nº 04031-00001636/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO JOSÉ DIORGENES FREITAS, matrícula 32201109, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador, símbolo CNE-04, SIGRH 00000082, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciências de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 384, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO os processos que têm por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Dar continuidade ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 04/2021-SES (Processo nº 00060-00043883/2021-61), em desfavor da empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.097.104/0001-61, para DAR CUMPRIMENTO à Decisão da Controladoria-Geral do Distrito Federal, exarada na Portaria nº 39, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 31, de 31 de janeiro de 2023, pág. 50.

Art. 2º Designar FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 (Presidente), ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 0.196.447-X (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (2ª CPPARF), conforme Portaria nº 469, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022.

Art. 3º Designar, neste ato, a servidora REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138105-9, como 3º Membro, a fim de atuar no Processo SEI nº 00060-00043883/2021-61 (PAR nº 04/2021-SES).

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 51/2024 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
 DE 21 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo administrativo (SE) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuinte abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARAJOARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.316.827/001-60, 56.039.721/0001-60, 23/07/2024, 04044-00024707/2024-13; RS COMERCIO PRODUTO DE GENERO ALIMENTICIOS LTDA 08.297.294/001-90, 54.948.824/0001-17, 30/04/2024, 04044-00024473/2024-12; AURORA COMERCIAL DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.315.626/001-09, 55.968.936/0001-00, 17/07/2024, 04044-00025508/2024-22; 55.355.588 ROSIVANIA DE JESUS SANTOS, 08.307.005/001-81, 55.355.588/0001-98, 11/06/2024, 04044-00025064/2024-25.

LUCAS DE SOUZA VIANA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
 21 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: SEI 04044-0006070/2024-83 - INTERESSADO: ANTARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (ANTIGA: SCORPIUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA) - CNPJ: 36.029.100/0001-98 - CFDF: 07.964.406/0001-29 - ENDEREÇO: ADE QUADRA 4 CONJUNTO F LOTE 34 - CEP: 72.237-460 - CEILÂNDIA (DF) - ENDEREÇO DA SÓCIA: QNM 33 AREA ESPECIAL "H" Nº 103 - CEP: 72.215-338 - CEILÂNDIA SUL (DF) - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI – transmissão de bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os seguintes documentos, referentes ao período de março de 2021 a março de 2023, exercícios de 2021 a 2023:

- Plano de contas da empresa;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Balancos Patrimoniais;
- Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
- Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 202X (exemplo)

| Imóvel (inscrição) | Uso |
|--------------------|-----------------------------|
| | Locado ou vazio, ou sede... |
| | Locado ou vazio, ou sede... |
| | ... |

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 131/2020 – NUBEF / GEESP / COTRI / SUREC / SEF / SEEC, de 27 de março de 2020, que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em:

<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção "ITBI" e Tipo de Atendimento: "Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço", mencionando o número dessa notificação.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em:

<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
 Auditora – Fiscal da Receita do DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.913/2024

PROCESSO Nº 00413-0000232/2024-46. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF e VTECH CONSULTORIA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 32.702.954/0001-32. Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de Gestão de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de 1 (uma) licença da Plataforma Atlas Sistema para RPPS, com finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 22/08/2024 a 22/08/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40 - FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00226, emitida em 10/07/2024, do tipo global, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, ISADORA GHANNAM FERREIRA na qualidade de Sócia.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 04/2024

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 04/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, Processo nº 04031-0000.1116/2024-90. Objeto: Tem como objeto específico identificar e avaliar os serviços ecossistêmicos e os capitais (natural, produzido, social e humano) presentes nas tipologias de agricultura urbana e periurbana (AUP) do Distrito Federal. Data da última Assinatura: 22/08/2024. Vigência: O presente ACT terá vigência de 01 de junho a 01 novembro de 2024. Assinam pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor - Presidente, e CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL - Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 209/2024

Empresa: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: PE 066/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de sistemas de climatização de ambientes em dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 02/09/2024. Valor Total: R\$ 205.075,50. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Jorge Airton A. de Andrade. Proc. nº 421/2024. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 232/2024

Empresa: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. Modalidade: PE 080/2024. Objeto: adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília. Vigência: 30 meses a partir de 22/05/2025. Valor Total: R\$ 966.080,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Jaliany F. Lima. Proc. nº 1.693/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 71/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições de condicionadores de ar nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresas vencedoras: Itens 09, 10, 14 a 22, 25 a 28 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: o 37.673.034/0001-57, valor total de R\$ 1.744.353,00; Itens 11 e 23 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 43.684.445/0001-40, valor total de R\$ 404.727,86; Item 13 - DENTECK LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, valor total de R\$ R\$ 346.950,00. Os demais itens do certame fracassaram ou foram desertos. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 596/2024.

THIAGO RIBEIRO
 Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2024/005, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior do Trabalho - ASTRISUTRA. Assinatura do contrato: 18/06/2024. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Patrocínio ao evento "Arraiá Astrisutra". Valor: R\$50.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Dario Oswaldo Garcia, e, pela contratada: Marcu Antonio W.S. de Carvalho. Processo: 692/2024. Juliana Cristina Lins Duarte Lima – Superintendente Sufad.